MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE 04.213.529/0001-44 AV. PEDRO ALVARES CABRAL - 99.665-000 - Cruzaltense/RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO N°: 063/2018

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 - contendo a proposta de preços e 02 - contendo a documentação referente ao pregão presencial.

Objetivo da Licitação:

Registro de Preços para Posterior Aquisição de Pranchas de Eucalipto e Tábuas de Pinheiro. Edital Exclusivo para Empresas Enquadradas como ME/EPP.

ÀS 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2018, na sala da comissão permanente de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame.

seguintes empresas participaram desta Sessão Pública e apresentaram os documentos para credenciamento conforme o Edital que rege este certame:

Empresa: INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS GABOARDI LTDA

CNPJ: 89.809.214/0001-17

Representante Legal: DENILSO GABOARDI

CPF: 522.655.360-91

As seguintes empresas apresentaram os documentos de enquadramento como ME/EPP e são beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme item 3.5 do Edital.

INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS GABOARDI LTDA

Realizado o credenciamento da(s) empresa(s), procedeu-se a abertura do(s) envelope 01 - contendo as propostas de preços. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, analisaram a(s) descrição(ões) do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s), decidindo pela classificação da(s) proposta(s).

O(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) declarou(aram) que a(s) proposta(s) está(ão) plenamente de acordo com o Edital.

As seguintes propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 100,0000 M3 - Pranchas de Eucalipto INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R\$ 910,0000

Item: 2 - 30,0000 M3 - Tábua de pinheiro 5,50m X 0,30m X 0,07m

INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R\$ 1.450,0000

Sessão de Lances:

```
Item: 1 - 100,0000 M3 - Pranchas de Eucalipto
INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R$ 905,0000
INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R$ 903,0000
INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R$ 900,0000
INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R$ 895,0000
INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R$ 890,0000 Valor Final
Item: 2 - 30,0000 \text{ M3} - \text{Tábua de pinheiro } 5,50m \text{ X } 0,30m \text{ X } 0,07m
INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R$ 1.445,0000
```

INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R\$ 1.440,0000

INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R\$ 1.430,0000

INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEI. = R\$ 1.425,0000

O item 02 - Tábua de pinheiro $5,50m \times 0,30m \times 0,07m$ - foi especificado erroneamente no Edital, a empresa participante ofertou o item 02 - Tábua de pinheiro $5,50m \times 0,30m \times 0,025m$ sendo mais grossa que a que foi solicitada no Edital. Assim a empresa entregará o item conforme sua proposta que foi aceita pela Comissão.

Registramos, para os devidos fins, que para o julgamento da melhor proposta de preços e apuração dos resultados, pelo critério de menor valor unitário, após a etapa de lances, os itens foram julgados por processamento eletrônico, considerando o preço máximo de referência constante nos orçamentos e/ou planilha orçamentária, os quais foram fornecidos à Comissão de Licitação, conforme consta nos autos, e são responsáveis signatários destes o Sr. Secretário da pasta correspondente e o Sr. Prefeito Municipal.

O pregoeiro juntamente com a comissão de licitação registra ainda que se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais apontamentos, ônus, processos, que possam surgir em decorrência de decisões das autoridades competentes sobre o processo de licitação em pauta, bem como os relativos aos preços de referência e os preços praticados pelos licitantes vencedores que ficará a critério da autoridade competente a aceitabilidade ou não, no momento da Adjudicação / homologação.

Logo após procedeu-se a abertura do envelope 02 - contendo a documentação da(s) licitante(s) vencedora(s) que foi(ram) analisada(s) pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Pregoeiro decidiu pela habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame. Não houve intenção de recurso.

Assim, diante dessas considerações, encaminhamos o presente processo para o Sr. Prefeito Municipal para decisões, que declara desde já estar ciente das ocorrências.

Cópia desta Ata poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, bem como será publicada na forma do regulamento.

Cruzaltense, 29 de Maio de 2018.

Elcio Brack
Pregoeiro
-
Divana Vedovatto
Equipe de apoio
-4F1 00 0F1-1
Cilleante Demoi
Gilberto Bampi
Equipe de apoio

INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS GABOARDI LTDA
DENILSO GABOARDI

Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de/ a/
Mural da Câmara Municipal
The area of the ar
Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de/ a/